

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG

Resposta aos recursos referente ao indeferimento do pedido de isenção.

02. ACS - NOVO CRUZEIRO

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
184725	SEBAS JÚNIOR FERNANDES GUIMARÃES	INDEFERIDO	Conforme item 4.12 do Edital: "O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade da documentação apresentada..." O candidato é integralmente responsável pela veracidade das informações registradas no momento do cadastro e pela autenticidade da documentação apresentada. "4.11 Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público para apresentar os documentos originais."

12. ACS - BREJO DE SÃO CAETANO (ZONA RURAL) – MALHADINHA, ESPINHO, TRÊS RIOS, NOVO PLANO, PRIMAVERA

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
184647	MARINA NOGUEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Conforme item 4.12 do Edital: "O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade da documentação apresentada..." O candidato é integralmente responsável pela veracidade das informações registradas no momento do cadastro e pela autenticidade da documentação apresentada. "4.11 Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público para apresentar os documentos originais."

13. ACS - BREJO DE SÃO CAETANO (ZONA RURAL) – COMUNIDADE BREJO SÃO CAETANO

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
184740	LEANDRO MOURA DE SOUZA	INDEFERIDO	Conforme dispõe o Edital, item 4.2: "Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição com fundamento na condição de desemprego ou mediante a apresentação de outros meios idôneos de comprovação deverão, obrigatoriamente, instruir o pedido com a "Declaração de Hipossuficiência Financeira",

			conforme modelo disponibilizado". O documento enviado encontra-se incompleto, uma vez que não foi apresentada a Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme exigido pelo Edital. 4.11. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

IMESO – Instituto Mineiro Educar & Sorrir
Site: <https://portal.imeso.com.br/>